



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**

**ATA DA 2539ª SESSÃO  
ORDINÁRIA DA 1ª  
CÂMARA DO TRIBUNAL  
DE CONTAS DO ESTADO  
DA PARAÍBA,  
REALIZADA NO DIA 22  
DE AGOSTO DE 2013.**

1 Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto do ano dois mil e treze (2013), à  
2 hora regimental no Plenário Ministro João Agripino Filho, reuniu-se a 1ª  
3 Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba sob a Presidência do  
4 Exmº. Conselheiro **Arthur Paredes Cunha Lima**, Conselheiros, **Fernando**  
5 **Rodrigues Catão** e o Conselheiro **Umberto Silveira Porto**, e os Auditores  
6 **Antônio Gomes Vieira Filho** e Auditor **Renato Sérgio Santiago Melo**,  
7 presente ainda o representante do Ministério Público junto ao TCE, o  
8 Procurador (a) **Marcílio Toscano Franca Filho**, verificada a existência de  
9 quorum, o Exmº. Sr. Presidente Conselheiro **Arthur Paredes Cunha Lima**  
10 declarou aberta a Sessão, colocando em discussão e votação a Ata da Sessão  
11 anterior que foi aprovada à unanimidade sem emenda a ata anterior, não  
12 havendo expediente para leitura, na fase de Comunicações, Indicações e  
13 Requerimentos o Presidente Conselheiro **Arthur Paredes Cunha Lima**,  
14 comunicou que os processos adiados desta sessão consideram-se notificados  
15 para a próxima o Presidente Conselheiro **Arthur Paredes Cunha Lima**, por

16 solicitação do Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, agendou extra pauta  
17 Processo TC nº 09633/13 e retirou o Processo TC nº 13699/11, dando  
18 continuidade por solicitação do Conselheiro **Umberto Silveira Porto**, adiou  
19 os Processos TC nºs 05355/10 para sessão do dia 05/09/2013 e o 09907/13,  
20 para próxima sessão, fez constar a presença dos notificados através dos seus  
21 representantes legais, os quais solicitaram inversões de pauta, Dr. Benedito  
22 Venâncio da Fonseca, CRC- 4015 -PB, Processo TC nº 05355/10, que foi  
23 adiado por solicitação do relator do feito para sessão do dia 05/09/2013,  
24 ficando o mesmo notificado, presente ainda o Advogado Carlos Roberto  
25 Batista, OAB/ 9450/PB, nos Processos TC nºs 04269/11, 08438/01 e 04212/10  
26 os quais fez defesa oral, finalmente se fez presente o notificado através de seu  
27 Advogado, José Ismael Sobrinho OAB/ 24580/PB, no Processo TC nº  
28 14877/11, que apenas acompanhou o relato do referido processo, passou-se  
29 então; **PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS**  
30 **REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES NA CLASSE “B”-**  
31 **CONTAS ANUAIS DAS ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS**  
32 **MUNICIPAIS** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao  
33 (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos  
34 autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a  
35 proposta de decisão: Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago Melo**,  
36 Processo TC nº 04269/11, presença do notificado através de seu advogado pela  
37 irregularidade, aplicação de multa, assinação de prazo e recomendação e outras  
38 cominações legais, conforme consta no seu respectivo ato formalizador  
39 devidamente publicado na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA**  
40 **CLASSE “D”-LICITAÇÕES E CONTRATOS-** Procedida à leitura dos  
41 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou  
42 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª  
43 Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro  
44 **Arthur Paredes Cunha Lima**, Processos TC nºs 02533/12 e 06666/13,

45 regulares, Conselheiro Relator **Fernando Rodrigues Catão**, Processos TC n°s  
46 14829/12, 09542/13 e 10632/13, o primeiro assinando prazo, os demais  
47 regulares, Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processo TC n°  
48 07680/12, com ausência do notificado, pela regularidade com recomendação,  
49 Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processo TC n° 00149/13 e  
50 09235/13, regulares conforme constam nos seus respectivos atos  
51 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial  
52 Eletrônico); **NA CLASSE “F”– DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES-**  
53 Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)  
54 Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados  
55 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de  
56 decisão: Conselheiro Relator **Fernando Rodrigues Catão**, Processo TC n°  
57 14877/11, com presença do notificado através do seu representante legal, pela  
58 improcedência, conforme consta no seu respectivo ato formalizador  
59 devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA**  
60 **CLASSE “G”–ATOS DE PESSOAL-** Procedida à leitura dos relatórios, foi  
61 facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os  
62 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo  
63 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro **Arthur Paredes**  
64 **Cunha Lima**, Processos TC n°s 06284/05, 09447/12, 09448/12, 09660/12,  
65 9675/12 e 9677/12, o primeiro pelo arquivamento, os demais regulares,  
66 Conselheiro Relator **Fernando Rodrigues Catão**, Processos TC n°s 02973/07,  
67 09415/12, 09417/12 , 09476/12 e 9416/12 o primeiro assinando prazo e os  
68 demais pela regularidade, Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**,  
69 Processos TC n°s 00747/10, 00782/10, 00784/10, 03120/10, 03476/10,  
70 02940/12, 05973/12, 09140/12, 09148/12, 09458/12, 09756/12, 09759/12,  
71 00153/13 e 10623/13, todos pela regularidade exceto o quinto e o penúltimo,  
72 assinando prazo, conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores,  
73 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);

74 Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processos TC n°s 03364/71,  
75 09347/12, 09348/12, 09349/12, 12384/12, 12387/12, 12389/12, 15263/12,  
76 00380/13, 00381/13, 00457/13, 01077/13, 01091/13, 01093/13, 01101/13,  
77 05373/13 e 10363/13, todos pela regularidade conforme constam nos seus  
78 respectivos atos formalizadores, devidamente publicados na integra no D.O.E.  
79 (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago Melo**,  
80 Processos TC n°s 09411/12, 09412/12, 09413/12 e 09475/12, regulares  
81 conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente  
82 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE**  
83 **“J”– VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO** - Procedida à  
84 leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a).  
85 Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,  
86 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão:  
87 Conselheiro Relator **Fernando Rodrigues Catão**, Processos TC n°s 08438/01  
88 e 06717/06, o primeiro, presença do notificado através do representante legal,  
89 pelo não cumprimento, multa, prazo, cópia para PCA e arquivamento e o  
90 segundo pelo cumprimento parcial, multa prazo cópia para PCA e  
91 arquivamento Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processo TC n°  
92 11366/09, com ausência do notificado, declaração do não cumprimento,  
93 aplicação de multa e assinatura de prazo conforme constam nos seus  
94 respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E.  
95 (Diário Oficial Eletrônico); **PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA.**  
96 **PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO NA CLASSE “C”–**  
97 **INSPEÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS** - Procedida à leitura dos relatórios, foi  
98 facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os  
99 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo  
100 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Fernando**  
101 **Rodrigues Catão**, Processo TC n° 11687/11, pela regularidade e  
102 recomendação, conforme consta no seu respectivo ato formalizador

103 devidamente publicado na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA**  
104 **CLASSE “D”– LICITAÇÕES E CONTRATOS -** Procedida à leitura dos  
105 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou  
106 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª  
107 Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro  
108 Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**, Processos TC nºs 13782/11 e  
109 02451/12, o primeiro pela regularidade e arquivamento e o segundo,  
110 regularidade, recomendação e cópia para o DILIC, conforme constam nos seus  
111 respectivos atos formalizadores devidamente publicados na íntegra no D.O.E.  
112 (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**,  
113 Processo TC nº 06003/07, pelo arquivamento, Auditor Relator **Antônio Gomes**  
114 **Vieira Filho**, Processo TC nº 07408/13 pela regularidade e arquivamento  
115 conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na  
116 íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “E”–**  
117 **INSPEÇÃO ESPECIAIS -** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a  
118 palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres  
119 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo  
120 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Fernando**  
121 **Rodrigues Catão**, Processo TC nº 09633/13, agendado extra pauta, pela  
122 regularidade, conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente  
123 publicado na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator  
124 **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processo TC nº 10005/10, arquivamento,  
125 conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na  
126 íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “F”–**  
127 **DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES-** Procedida à leitura dos relatórios, foi  
128 facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os  
129 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo  
130 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Umberto**  
131 **Silveira Porto**, Processo TC nº 06734/06, assinando prazo, conforme consta

132 no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E.  
133 (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “G”– ATOS DE PESSOAL -**  
134 Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)  
135 Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados  
136 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de  
137 decisão Conselheiro Relator **Fernando Rodrigues Catão**, Processos TC n°s  
138 06390/10 e 01566/12, ambos assinando prazo, conforme constam nos seus  
139 respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E.  
140 (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**,  
141 Processos TC n°s 00754/10, 00774/10, 06322/11, 02200/12, 07579/12,  
142 08907/12, 09127/12, 09158/12, 09164/12, 09196/12, 09478/12, 09479/12,  
143 12182/12, 01174/13, 02231/13, 07723, 10598/13 e 10629/13, a maioria pela  
144 regularidade concessão dos respectivos registros, exceto o sexto, décimo e  
145 décimo sexto assinando prazo e décimo primeiro e o décimo quinto, ambos  
146 pelo arquivamento por falta de objeto, conforme constam nos seus respectivos  
147 atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário  
148 Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processos  
149 TC n°s 08075/12, 09377/12, 09387/12, 09388/12, 09389/12, 09390/12,  
150 09440/12, 09442/12, 09493/12, 09494/12 e 09495/12 todos pela regularidade,  
151 concessão dos respectivos registros e arquivamento conforme constam nos seus  
152 respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E.  
153 (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago Melo**,  
154 Processos TC n°s 04212/10 e 03639/11, o primeiro ausência do notificado, não  
155 cumprimento, multa e prazo, e o segundo regularidade e arquivamento  
156 conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente  
157 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE**  
158 **“I”– RECURSOS-** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra  
159 ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos  
160 autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a

161 proposta de decisão: ); Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processo  
162 TC nº 10843/97, pelo não conhecimento conforme consta no seu respectivo ato  
163 formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial  
164 Eletrônico); **NA CLASSE “J”– VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO**  
165 **DE DECISÃO** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao  
166 (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos  
167 autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a  
168 proposta de decisão: **Fernando Rodrigues Catão**, Processos TC nºs 02948/05  
169 e 05796/06, o primeiro pelo arquivamento o segundo pelo cumprimento e  
170 arquivamento, conhecimento conforme consta no seu respectivo ato  
171 formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial  
172 Eletrônico); **NA CLASSE “K”– DIVERSOS** - Procedida à leitura dos  
173 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou  
174 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª  
175 Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro  
176 Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**, Processos TC nºs 02843/12 e  
177 05226/12, o primeiro presença do notificado através do seu representante legal  
178 , pela regularidade o segundo ausência do notificado, regular com ressalvas e  
179 recomendação conforme consta no seu respectivo ato formalizador  
180 devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);  
181 Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processos TC nºs 03242/08,  
182 11602/11 e 11607/11, o primeiro, ausência do notificado, regular com ressalvas  
183 e recomendação os demais, regularidade e arquivamento, conforme constam  
184 nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no  
185 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Esta Ata foi lavrada por mim  
186 \_\_\_\_\_ MARCIA DE FÁTIMA  
187 ALVES MELO, Secretária da 1ª Câmara.  
188 **PLEN. MINISTRO JOÃO AGRIPINO FILHO, EM 29 DE AGOSTO DE 2013.**

Em 22 de Agosto de 2013



**Assinado Eletronicamente**

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

**Cons. Arthur Paredes Cunha Lima**

PRESIDENTE



**Assinado Eletronicamente**

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

**Márcia de Fátima Alves Melo**

SECRETÁRIO



**Assinado Eletronicamente**

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

**Cons. Fernando Rodrigues Catão**

CONSELHEIRO



**Assinado Eletronicamente**

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

**Cons. Umberto Silveira Porto**

CONSELHEIRO



**Assinado Eletronicamente**

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

**Cons. Subst. Antônio Gomes Vieira Filho**

CONSELHEIRO SUBSTITUTO



**Assinado Eletronicamente**

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

**Auditor Renato Sérgio Santiago Melo**

AUDITOR



**Assinado Eletronicamente**

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

**Marcílio Toscano Franca Filho**

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO